

O 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santos, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, **CERTIFICA** que, revendo o **Livro 2 - Registro Geral**, consta a matrícula do seguinte teor:

CNM: 112474.2.0088274-41
CNM nº 112474.2.0088274-41

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL



**OFICIAL DE REGISTRO DE
IMÓVEIS DE SANTOS**

MATRÍCULA
88.274

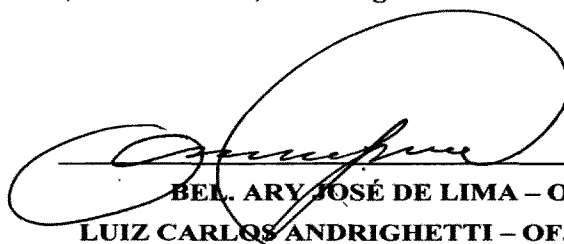
FICHA
1

17 de **maio** de **20**
Santos,

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:— **SOBRADO N.º 03, Da RUA PROFESSOR TORRES HOMEM, N.º 486, LOCALIZADO PARTE NO 1.º PAVIMENTO E PARTE NOS PAVIMENTOS SUPERIORES**, confrontando no **1.º pavimento**, de quem da Rua Professor Torres Homem, olha para a edificação, pela frente com o sobrado n.º 02, da Rua Professor Torres Homem, n.º 486, pelo lado direito com o muro de divisa da edificação, pelo lado esquerdo com a área de circulação do condomínio e pelos fundos com o sobrado n.º 04, da Rua Professor Torres Homem, n.º 486, e **nos pavimentos superiores**: pela frente o sobrado n.º 02, Rua Professor Torres Homem, n.º 486, pelo lado direito com o muro de divisa da edificação, pelo lado esquerdo com o respectivo espaço aéreo da respectiva área de recuo lateral da edificação e pelos fundos com o sobrado n.º 04, da Rua Professor Torres Homem, n.º 486, tendo a área útil de 113,42 m2., área comum de 2,06 m2., encerrando uma área total construída de 115,48 m2., correspondendo-lhe tanto no terreno como nas demais coisas de uso comum, uma fração ideal de 23,48% do todo. Construído o edifício em terreno que se acha descrito na respectiva especificação de condomínio registrada sob no. 12, e a convenção condominial encontra-se registrada sob no. 6.085, no Livro 3 – Registro Auxiliar, em 17/05/2013, neste Oficial de Registro de Imóveis.-----

PROPRIETÁRIOS:— **ROBERTO PINTO RODRIGUES**, empresário, RG n.º 5.955.345-5-SSP/SP., CPF/MF sob n.º 510.512.818-49, casado pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, com **JACY PIRES RODRIGUES**, professora, RG n.º 5.943.126-SSP/SP., CPF/MF sob n.º 278.432.758-27, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Afonso Veridiano, n.º 06, Embaré, Santos, SP.-----

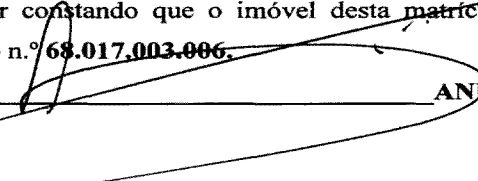
REGISTRO ANTERIOR:— **R. 9, M. 41.113, de 04/01/2.013, deste Registro de Imóveis.**-----


BEL. ARY JOSÉ DE LIMA – OFICIAL
LUIZ CARLOS ANDRIGHETTI – OF. SUBSTITUTO

AV. 1 – 88.274. (cadastro municipal) – Prenotação n.º 292.987

DATA:— **25 de novembro de 2.013.**

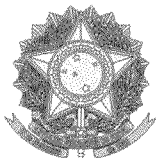
Procedo esta averbação para ficar constando que o imóvel desta matrícula encontra-se cadastrado pela Prefeitura Municipal de Santos sob n.º **68.017.003.006.**

AVERBADO POR:—  **ANDRÉ LUIZ SILVA BLANCO,**
escrevente autorizado.

— **(SEGUE NO VERSO)** —

MATRÍCULA
88.274
FICHA
1





CNM: 112474.2.0088274-41

CNM nº 112474.2.0088274-41

MATRÍCULA

88.274

FICHA

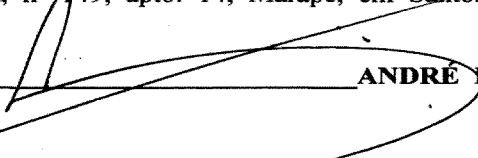
1

VERSO

R. 2 – 88.274. (venda e compra) – Prenotação nº 292.987

DATA:– 25 de novembro de 2.013.

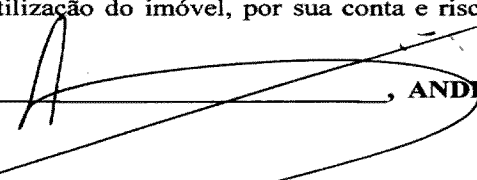
Pelo instrumento particular com força de escritura pública celebrado em Santos-SP., aos 13 de novembro de 2.013, os proprietários **ROBERTO PINTO RODRIGUES**, proprietário de estabelecimento comercial e sua mulher **JACY PIRES RODRIGUES**, RG nº 5.943.126-X-SSP/SP., anteriormente qualificados, **VENDERAM** o imóvel desta matrícula pelo preço de **R\$. 475.000,00**, a **MARCELO MESQUITA SOARES**, proprietário de microempresa, RG nº 305897482-SSP/SP., CPF/MF sob nº 273.757.278-99 e sua mulher **DANIELLE CID SOARES**, professora, RG nº 347429695-SSP/SP., CPF/MF sob nº 316.188.758-17, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Godofredo Fraga, nº 149, apto. 14, Marapé, em Santos-SP. Valor venal – R\$. 187.111,20.

REGISTRADO POR:–  **ANDRÉ LUIZ SILVA BLANCO,**
escrevente autorizado.

R. 3 – 88.274. (alienação fiduciária)

DATA:– 25 de novembro de 2.013.

Pelo instrumento particular referido no R. 02, os adquirentes **MARCELO MESQUITA SOARES** e sua mulher **DANIELLE CID SOARES**, anteriormente qualificados, **ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE** o imóvel desta matrícula, a favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF.**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, em Brasília, Distrito Federal, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.360.305/0001-04, para garantia da dívida de **R\$. 300.000,00**, que será paga através de 420 prestações mensais e consecutivas, composta de amortização e juros, calculada pelo Sistema de Amortização Constante – SAC., no valor total inicial de R\$. 2.955,64, à taxa de juros nominal de 8,5101% ao ano, equivalente à taxa efetiva de 8,8500% ao ano, vencendo se a primeira prestação aos 13 de dezembro de 2.013. Consta do título que nos termos dos arts. 22 e 23, da Lei Federal nº. 9.514/97; os fiduciários tornaram-se possuidores diretos e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, não podendo em razão daquele pacto, sem o consentimento da fiduciária, alienar ou onerar o imóvel enquanto não liquidada toda a dívida, os fiduciários, enquanto adimplentes, e assegurada a livre utilização do imóvel, por sua conta e risco, e com as demais condições constantes do mesmo.

REGISTRADO POR:–  **ANDRÉ LUIZ SILVA BLANCO,**
escrevente autorizado.

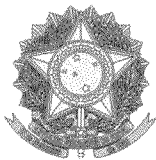
AV. 4 – 88.274. (cédula de crédito imobiliário)

DATA:– 25 de novembro de 2.013.

Nos termos do instrumento particular referido no R. 02, e de acordo com as normas previstas na Lei nº. 10.931/04, procedo a presente averbação para constar que em 13 de novembro de 2.013, nesta cidade, foi

– (**CONTINUA NA FICHA Nº 02**) –





CNM: 112474.2.0088274-41

CNM nº 112474.2.0088274-41

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
88.274

FICHA
2



**OFICIAL DE REGISTRO DE
IMÓVEIS DE SANTOS**

25

outubro

13

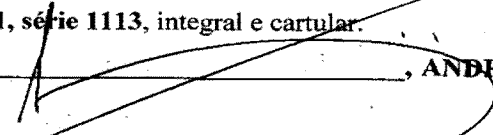
Santos,

de

de 20

-(CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 88.274) -

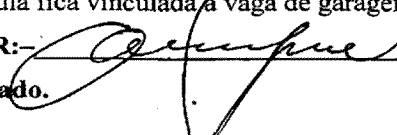
emitida, pela fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF.**, já qualificada, a **Cédula de Crédito Imobiliário nº. 1.4444.0427880-1, série 1113, integral e cartular.**

AVERBADO POR:- , **ANDRÉ LUIZ SILVA BLANCO,**
escrevente autorizado.

AV. 5 - 88.274. (retificação) - Prenotação nº 298.809

DATA:- 10 de julho de 2.014.

Nos termos do instrumento particular passado em Santos-SP., ao 01 de julho de 2.014, devidamente averbado sob o nº 13, na Matrícula nº 41.113, procedo esta averbação para ficar constando que ao imóvel objeto desta matrícula fica vinculada a vaga de garagem no. 03, localizada no primeiro pavimento.

AVERBADO POR:- , **LUIZ CARLOS ANDRIGHETTI,**
escrevente autorizado.

AV. 6 - 88.274. (divórcio) - Prenotação nº 326.764

DATA:- 01 de agosto de 2.017.

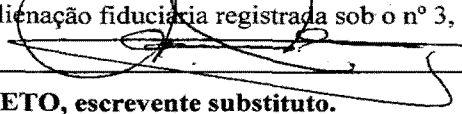
Atendendo ao requerimento de 24 de julho de 2.017, passado em Santos-SP, instruído com certidão do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito de Santos-SP (matrícula nº 123018.01.55.2006.2.00150.139.0044199-42), expedida em 16 de fevereiro de 2.017, procedo esta averbação para constar que por sentença proferida em 27/01/2.017 (Proc. nº 1039020-85.2016.8.26.0562), pelo Juízo de Direito da 2ª Vara da Família e Sucessões de Santos-SP, foi homologado o divórcio de **DANIELLE CID SOARES** e **MARCELO MESQUITA SOARES**, voltando a mulher a assinar o nome de solteira, ou seja, **DANIELLE LOPES CID.**

AVERBADO POR:- , **BEL. FAUSTO LONGO**
BAPTISTA PEREIRA NETO, oficial substituto.

AV. 7 - 88.274. (cancelamento da alienação fiduciária) - Prenotação nº 331.480 de 18/01/2018

DATA:- 24 de janeiro de 2.018.

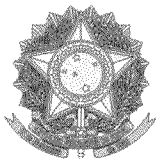
Nos termos da escritura de 24 de outubro de 2017, lavrada no 1º Tabelião de Notas de Santos-SP, livro 1.093, pág. 073/084, e ata retificativa lavrada nas mesmas notas, aos 16 de janeiro de 2018, livro 1.099, pág. 143, procede-se esta averbação para consignar que a credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, autorizou o **CANCELAMENTO** da cédula de crédito imobiliário averbada sob nº 4, e o **CANCELAMENTO** da alienação fiduciária registrada sob o nº 3, nesta matrícula.

AVERBADO POR:- , **BEL. FAUSTO LONGO**
BAPTISTA PEREIRA NETO, escrevente substituto.

R. 8 - 88.274. (venda e compra)

-(SEGUE NO VERSO) -





CNM: 112474.2.0088274-41

CNM nº 112474.2.0088274-41

MATRÍCULA

88.274

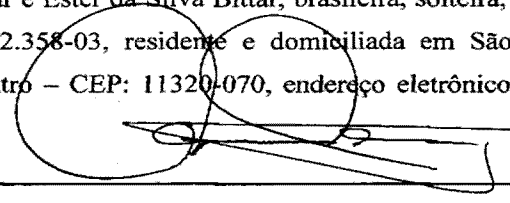
FICHA

2

VERSO

DATA:- 24 de janeiro de 2.018.

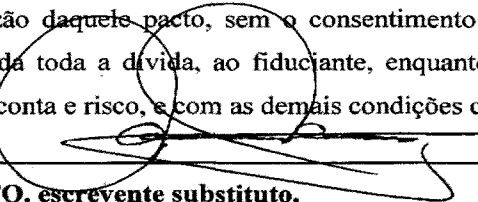
Pela escritura e ata retificativa referidas na AV. 7, os proprietários **MARCELO MESQUITA SOARES**, filho de José Carlos Vicente Soares e Marli Mesquita Soares, endereço eletrônico: marcelo.jcmecanica@gmail.com, e **DANIELLE LOPES CID**, filha de José Luiz Cid Calvino e Gisele Lopes Cid, endereço eletrônico: danicid@hotmail.com, residentes e domiciliados em Santos-SP, na Rua Prof. Torres Homem, nº 486, casa 03, Embaré – CEP: 11025-021, anteriormente qualificados, **VENDERAM** o imóvel desta matrícula pelo preço de **R\$ 470.000,00**, a **VANIA MARIA DA SILVA BITTAR**, filha de Jorge Bittar e Ester da Silva Bittar, brasileira, solteira, aposentada, RG nº 9.322.419-9-SSP-SP, CPF/MF nº 009.762.358-03, residente e domiciliada em São Vicente-SP, na Rua Benedito Calixto, nº 21, apto. 13, Centro – CEP: 11320-070, endereço eletrônico: vanbittar@hotmail.com. Valor venal R\$ 404.928,60.

REGISTRADO POR:  **BEL. FAUSTO LONGO.**
BAPTISTA PEREIRA NETO, escrevente substituto.

R. 9 – 88.274. (alienação fiduciária)

DATA:- 24 de janeiro de 2.018.

Pela escritura e ata retificativa referidas na AV. 7, a adquirente **VANIA MARIA DA SILVA BITTAR**, anteriormente qualificada, **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE** o imóvel desta matrícula em favor da **PORTO SEGURO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.**, CNPJ/MF nº 48.041.735/0001-90, com sede em São Paulo-Capital, na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, 1º andar, Campos Elíseos – CEP: 01216-012, para garantia da dívida de **R\$ 441.518,71**, oriunda do **saldo remanescente das cotas: nº 493, do Grupo I 186 e nº 563, do Grupo I 186, do Consórcio de Imóveis da ora credora**, pagáveis na forma constante do título, salvo se tiverem ocorrido antecipações de parcelas. Nos termos dos arts. 22 e 23, da Lei Federal nº 9.514/97 o fiduciante tornou-se possuidor direto e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, não podendo em razão daquele pacto, sem o consentimento da fiduciária, alienar ou onerar o imóvel enquanto não liquidada toda a dívida, ao fiduciante, enquanto adimplente, é assegurada a livre utilização do imóvel, por sua conta e risco, e com as demais condições constantes da escritura.

REGISTRADO POR:  **BEL. FAUSTO LONGO**
BAPTISTA PEREIRA NETO, escrevente substituto.

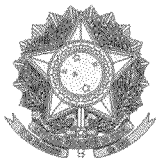
R. 10 – 88.274. (afetação)

DATA:- 24 de janeiro de 2.018.

Nos termos da escritura e ata retificativa referidas na AV. 7, procede-se esta averbação para ficar consignado que a afetação prevista no parágrafo 7º, do artigo 5º, da Lei nº 11.795/08, relativa aos bens e direitos havidos pela credora **PORTO SEGURO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.**, os

– (**CONTINUA NA FICHA Nº 03**) –





O 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santos, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, **CERTIFICA** que, revendo o **Livro 2 - Registro Geral**, consta a matrícula do seguinte teor:

CNM nº 112474.2.0088274-41

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL (CNS - 11.247-4)



OFICIAL DE REGISTRO DE
IMÓVEIS DE SANTOS

MATRÍCULA

88.274

FICHA

3

Santos, 24 de janeiro de 2018

– (CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 88.274) –

quais ficam gravados com as restrições constantes do parágrafo 5º, itens I ao IV, da referida Lei.-

AVERBADO POR:- BEL. FAÚSTO LONGO
BAPTISTA PEREIRA NETO, escrevente substituto.

Av.11 / M-88.274 - CONSOLIDAÇÃO

Averbado aos 16 de junho de 2026 - Prenotação nº 429.957 de 06/02/2026

Por requerimento firmado em São Paulo-SP aos 01/06/2026; apresentado por meio eletrônico aos 06/02/2026 conforme protocolo IN01537423C, devidamente acompanhado da certidão de transcurso de prazo sem purgação da mora, e do comprovante de recolhimento do imposto de transmissão *inter vivos* – ITBI, procede-se a presente para constar a **consolidação da propriedade do imóvel** em nome da credora fiduciária **PORTO SEGURO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.**, NIRE 35220748267, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei nº 9.514/1997, em decorrência do inadimplemento das obrigações assumidas na Escritura de compra e venda, confissão de dívida e pacto adjeto de alienação fiduciária em garantia, objeto do **R.9** da presente matrícula, pela devedora fiduciante **VANIA MARIA DA SILVA BITTAR**, regularmente intimada aos 10/03/2026; tendo sido atribuído à consolidação o valor de R\$470.000,00. Valor Venal: R\$367.259,02.

Ana Cláudia Joaquim Perez Petrasoli

Escrevente Autorizada

Selo digital: 112474331187FD00429957269

**** FIM DOS ATOS PRATICADOS NESTE REGISTRO ****

**** VIDE CERTIDÃO NO VERSO ****

Para verificar a autenticidade, acesse <https://ridigital.org.br/validacao.aspx?HashQRC=9889615C-7A98-497E-94E4-217B4ECC5BA8>

FICHA

3

MATRÍCULA

88.274

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br

Sistema de Arquivo
e de Consulta

saec



O 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santos, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, **CERTIFICA** que, revendo o **Livro 2 - Registro Geral**, consta a matrícula do seguinte teor:

CNM nº 112474.2.0088274-41

88.274

**2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA
COMARCA DE SANTOS-SP**

Luis Márcio Olinto Pessoa - Oficial

Alameda Armênio Mendes (antiga Rua Guaiaó), 66, sala 715 -
Praiamar Corporate, Aparecida - Santos / SP
CEP: 11035-260 - Tel (13) 3279-8700

Protocolo nº 429957

CERTIFICO e dou fé que a presente certidão é reprodução autêntica da ficha a que se refere e foi extraída sob a forma de documento eletrônico, nos termos do art. 19, §§ 1º e 5º, da Lei nº 6.015/73, mediante processo de certificação digital no âmbito da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001; devendo ser conservada em meio eletrônico e confirmada sua autenticidade em "<https://registradores.onr.org.br/Validacao.aspX>", ou clicando diretamente no link lateral ou no QR-Code menor ao final de cada página; possuindo validade e fé pública em todo o território nacional, **mesmo quando impressa em papel comum pelo usuário**, nos termos do art. 19, §§ 5º e 7º, da Lei nº 6.015/73. **CERTIFICO**, ainda, que o imóvel objeto desta matrícula tem sua situação com referência a **ALIENAÇÕES E CONSTITUIÇÕES DE ONUS OU DIREITOS, INCLUSIVE AQUELES DECORRENTES DE CITAÇÕES EM AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS**, integralmente noticiados nesta cópia, e retrata a sua situação jurídica, até o último dia útil anterior à presente data.

Santos, 17 de junho de 2026.

Piettersson Ribeiro Miranda, Oficial Substituto (assinatura digital)

A presente certidão, já cotada no título, tem a finalidade de complementa-lo.

Selo Digital: 1124743C31B1C40042995726J



Para verificar a autenticidade, acesse <https://ridigital.org.br/validacao.aspx?HashQRC=9889615C-7A98-497E-94E4-217B4ECC5BA8>

onr

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Fale conosco pelo 11 3279-8700

saec

